

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E A PREFEITURA DE PARAGOMINAS, NOS TERMOS ABAIXO ESPECIFICADOS.

O ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.925/0001-01, com sede Avenida Almirante Barroso, nº 735, Bairro São Brás, CEP: 66.093-031, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nomeado pelo Decreto do Governador, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33774 de 07 de janeiro de 2019, domiciliado nesta cidade, Registro Geral nº 3523843, Órgão Expedidor SSP/PA e inscrito no CPF nº 640.055.502-15 e o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.057.0001-78, com sede na Avenida do Contorno, nº 1212, Bairro Centro, CEP: 68.625-445, Paragominas/PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5683898 e do CPF nº 047.728.222-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as disposições da **Lei nº 8.666/93**, **Decreto Estadual nº 870/2013**, além da legislação correlata, de acordo com os termos abaixo pactuados, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração do presente **TERMO ADITIVO** decorre da permissibilidade prevista e amparada na **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO, DISTRATO E DA RESCISÃO UNILATERAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência**, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do dia **05 de outubro de 2024**, passando a vigorar até **04 de outubro de 2026**, de comum acordo entre os órgãos signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022**, válidas e em vigor para todos os efeitos legais, permanecendo inalteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente **TERMO ADITIVO** deverá ser efetuada através de extrato no **Diário Oficial do Estado** no prazo de **10 (dez) dias**, após sua assinatura, conforme dispõe o art. 25, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

4.2. E por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em **02 (duas) vias de igual teor** e forma, este instrumento e na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Belém/PA, **17** de **setembro** de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Parauapebas

TESTEMUNHAS:

Nome: **Karina Melo Corrao**
CPF: **796.547.872-87**

Nome: **Nicolas Gabriel Barros Dos Santos**
CPF: **020.122.532.88**